Déta: 06 1 05 1202

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA Estado do Espírito Santo

NGA FIS BOORANGE

03

PROJETO LEGISLATIVO Nº 007/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 3 ABR. 2024 as 14:00

Funcionario

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 20 DE MARÇO DE 2024, QUE "CRIA GRATIFICAÇÕES REMUNERAÇÃO DO AGENTE PARA CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO/ DE CONTRATAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO FISCAL DE CONTRATOS/ATA DE REGISTRO DE PRECOS. **EXERCÍCIO** NO DAS ATRIBUIÇÕES, NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e IV do art. 2º da Lei Municipal nº 2.120/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	2 °		•			•		•	•		•		•					

III- Gestor de Contratos/Ata de Registro de Preços: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal;

IV- Fiscal de Contratos/Ata de Registro de Preços: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal." NR

Art. 2º Fica inserido o §10 no art. 2º da Lei Municipal nº 2.120/2024:

"Art.	2°															•		

§10. Fica limitado o quantitativo de até 02 (dois) servidores, distintos, para serem designados como Fiscal ou Gestor de Contratos/Ata de Registro de Preços." NR

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ecoporanga.





31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 23 de abril de 2024.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS Presidente

EDSON PEREIRA DOS SANTOS Vice-Presidente

ESDRAS FERREIRA CHAVES

As Comissões Permanentes	
Sala das Sessões: <u>29</u> / <u>04</u> / <i>202</i>	4
The state of the s	
Presidente	
Inclua-se na Ordem do Dia da Sala das Sessões: 29 / 04 / 202	_
Sala das Sessões: $\sqrt{9}/\sqrt{1000}$	4

Aprovado em: Unien Discussão por: 09 sotes screamente de la compansa del compansa de la compansa de la compansa del compansa de la compansa del compansa del compansa del compansa del compansa de la compansa del compansa del compansa del compansa del compansa de

Presidente

Sanção e Promulgação

Sala das Sessões: 30 / 04 / 2024

Presidente

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

STN/SICONFI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 ROGI-ANEXO I (LRE, art. 55, inciso I, alinea "a")

DESPENA COM PESSOAI							(outmine)	(Citilios 12 irteses)						
PESTERA COM RESOVAL							LIQUIDADAS							INSCRITAS EM
MA	MAR/2023 A	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	182.498,51	187.048,25	195.200,76	189,442,33	193.786,99	188.722,49	187,706,36	191.420,91	187.978,46	338,409,38	189.559,51	176.451.21	2,408,225,16	
Pessoal Ativo	179.320,71	183.870.45	192,022,96	186.264.53	185.132,94	185.544,69	184.528,56	188.243.11	184.800,66	332,053,78	186.259,37	173.151.07	2.361.192.83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	148.070,40	152,767,20	160.119.93	153.015.90	152,999,61	152.693.98	151.731,86	155.668.80	152.720,78	284.962.86	154.357,61	157.761.80	1.976.870.73	
Obrigações Patronais	31.250,31	31.103.25	31,903,03	33.248,63	32.133.33	32.850.71	32.796.70	32.574,31	32,079,88	17.090.92	31,901,76	15.389.27	384.322.10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.177,80	3.177.80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	3.177,80	6.355,60	3.300,14	3.300,14	41.556,08	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.177,80	3.177.80	3.177,80	3.177.80	3.177,80	3.177,80	3.177.80	3.177.80	3.177,80	6,355,60	3.300.14	3,300,14	41.556.08	
Pensões				met a min									-	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret					5.476.25								5,476.25	
Despesa com Pessoai não Executada Orçamentariamente									18.000,000					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		2-					***********			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedu	****										· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	····													
Despesas de Exerícios Anteriores de período anterior ao da apuração	w/ Courts	** **********************************										nh samu sa		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				- Colonia			- Charles			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		dorusha		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur							- mattrials					· ·	-	
Parcela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E			·····				4 1100000000000000000000000000000000000	il and		-	***	**************************************		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	182.498,51	187.048,25	195.200,76	189.442,33	193.786,99	188.722,49	187.706,36	191.420,91	187.978,46	338,409,38	189.559,51	176.451,21	2.408.225,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	RIMENTO I	O LIMITE L	EGAL					VALOR)R			% SOBRE A R	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										110.949.529,56				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)	5-A, § 1° da CH	۳								70.000,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	6, § 16 da CF)													
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	saúde e de co	mbate às enden	ias (CF, art. 198	3, §11)						1.112.720,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	AITES DA DI	SPESA COM	PESSOAL (V)	***************************************						109.766.809,56				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										2.408.225,16				
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										6.586,008,57				6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	RF)									6.256.708,14				5,70



Erineu Dal'Col

Centabil - CRC/ES 34212.31 MANARONAL DE ECOPORANOS



Focus prevê alta no IPCA para 2024, 2025 e 2026

A projeção para o IPCA - índice oficial de inflação - deste ano oscilou de 5,96% para 5,95%

EDUARDO RODRIGUES, ESTADÃO CONTEÚDO einvestidor@estadao.com



Atualmente, o foco da política monetária está nos anos de 2023 e, com maior peso, de 2024. A mediana na Focus para a inflação oficial em 2023 está bem acima do teto da meta (4,75%), apontando para três anos de descumprimento do mandato principal do Banco Central, após 2021 e 2022. Para 2024, a mediana está acima do centro da meta (3,00%), mas ainda dentro do intervalo que vai de 1,50% a 4,50%.

A mediana para o IPCA de 2025 também foi elevada, de 3,80% para 3,90%, de 3,78% há um mês. Já a estimativa para o IPCA de 2026 avançou de 3,79% para 4,00%, contra 3,70% um mês antes. A meta para 2025 é de 3,00% (margem de 1,50% a 4,50%). Ainda não há objetivo definido para 2026.

No Copom de fevereiro, o BC atualizou suas projeções para a inflação no cenário de referência com estimativas de 5,6% em 2023 e 3,4% para 2024. O colegiado ainda inseriu um cenário alternativo, em que a Selic fica estável por todo o horizonte relevante. Nesse cenário, as projeções são de 5,5% para 2023 e 2,8% para 2024. O Copom manteve a Selic em 13,75% ao ano pela quarta vez seguida. O comitê volta a se reunir nesta semana.





DESPACHO

Processo nº 8736/2024

Encaminho ao Presidente Desta Casa de Leis, o presente processo juntamente com o impacto financeiro nº 005/2024.

Ecoporanga/ES, 24 de abril de 2024.

ERINEU DAL 'COL Chefe contábil CRC: 012129/O





IMPACTO FINANCEIRO Nº 005/2024

BASE LEGAL: ART. 29 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e ARTS. 15,16 E 17 da LRF

Conforme o Art. 29-A da Constituição Federal:

"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Conforme o parecer consulta TC: 023/2013:

"Uma vez delimitados os campos de incidência e apuração dos limites, pode-se concluir que, para efeito do disposto no §1°, do art. 29-A, da CF/88, folha de pagamento não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, bem como exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (art. 29-A, caput, da CF/88), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal".

O Procedimento Administrativo nº 8736/2024 objetiva "Alterar a Lei Municipal nº 2.210, de 20 de março de 2024 "Cria gratificações para remuneração do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio/ comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos/ata de registro de preços, no exercício das suas atribuições, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências." totalizando R\$ 3.400,00(Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais, conforme Projeto Legislativo nº 007/2024

Avenida Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES - CEP: 29850-000, Telefone (027) 3755-6900





METODOLOGIA DE CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL

PROJEÇÃO	IMPACTO	VLR MENSAL	VLR ANUAL
	(%)	(R\$)	(R\$)
Duodécimo previsto para 2024, conforme Lei			
municipal nº 2.114/2023 da Prefeitura			
Municipal de Ecoporanga/ES.	100,00%	316.666,66	3.800.000,00
Limite Permitido	70,00%	221.666,66	2.660.000,00
Folha de pagamento últimos 12 meses		A Comment of the Comm	
conforme art. 29-A da CF/88	52,02	164.739,23	1.976.870,73
Projeto Legislativo nº 007/2024	2		
	1,07	3.400,00	40.800,00
Folha de pagamento últimos 12 meses +			
Projeto Legislativo nº 007/2024			
	53,09	168.139,23	2.017.670,73

Considerando a metodologia de cálculo apresentada, a referida despesa não ultrapassará o limite constitucional estabelecido no artigo 29-A §1º, resultando em um acréscimo de 1,07%, na despesa com pessoal o qual a despesa será empenhada na dotação orçamentária 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 4.

Conforme os art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

"A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e, Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES - CEP: 29850-000, Telefone (027) 3755-6900

Autenticar documento em http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade





Considerando o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 "São vedados a criação de cargos, emprego, ou função e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite conforme descrito no artigo 20, III, "a" de 6% para o poder legislativo", logo o limite prudencial de gasto com pessoal é de 5,70% tendo como base a receita corrente líquida da Prefeitura Municipal de Ecoporanga até fevereiro de 2024, , obtemos o valor de R\$ 110.949.529,56 (Cento e Dez Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil , Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Baseando-se nesta receita corrente líquida da Prefeitura apresentada acima que será passível a alterações, e que o percentual de 6% corresponde a uma folha de pagamento para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES de R\$ 6.586.008,57 (Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), logo o limite prudencial de 5,7% perfaz o valor de R\$ 6.256.708,14 (Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Logo, com o acréscimo na despesa com o Projeto Legislativo nº **007/2024**(Altera a Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2024) equivalente a R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais, a despesa com pessoal se elevará para R\$ 2.017.670,73(Dois Milhões, Dezessete Mil e Seiscentos e setenta Reais e Setenta e Três Centavos) anual ,o que resultará em **1,07%**.

Destarte, Projeto Legislativo nº 007/2024, que "Altera a Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2024 gratificações para remuneração do agente de contratação/ pregoeiro, equipe de apoio/comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos/ata de registro de preços, no exercício das suas atribuições, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.", terá um impacto de 0,037% no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo a Projeto Legislativo nº 007/2024(Altera a Lei Municipal nº 2.120, de 20 de março de 2024), não afetará o limite permitido de gastos com pessoal tanto no campo da Constituição Federal no ART. 29, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Avenida Milton Motta, 741 - Centro - Ecoporanga-ES - CEP: 29850-000, Telefone (027) 3755-6900





Se usarmos o indicador de aferição das metas inflacionárias atual (IPCA), o que corresponde a 3,90%, para 2025, e um percentual de 4,00% para 2026, nas despesas da Câmara Municipal de Ecoporanga, estas não ultrapassarão o limite de 70% previsto no Art. 29 da Constituição Federal. Ainda se utilizarmos a mesma projeção de aumento em relação ao limite previsto no Artigo 22 da LRF, a referida despesa não afetará o saldo financeiro deste Legislativo.

Segue em anexo: Demonstrativo da despesa com pessoal últimos 12 meses – Poder Legislativo.

Ecoporanga – ES, 24 de abril de 2024.

Chefe contábil CRC: 012129/0



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO: BASE LEGAL ARTS. 15,16 E 17 da LRF

Eu, FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente Projeto Legislativo n° 007/2024, que "Altera a Lei Municipal n° 2.210, de 20 de março de 2024 "Cria gratificações para remuneração do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio/ comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos/ata de registro de preços, no exercício das suas atribuições, no âmbito da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.", a referida despesa será empenhada na seguinte

dotação orçamentária:

31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha nº 04

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ecoporanga – ES, 24 de abril de 2024.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente